



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 26.0.000000033-6

### EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT N° 062/2026 AÇÕES ITINERANTES NO INTERIOR DO ESTADO

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o Art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para compor Grupo de Trabalho – Ações Itinerantes no interior do Estado, atuando nos procedimentos extrajudiciais e judiciais necessários à assistência a população:

**CONSIDERANDO** a necessidade em disponibilizar membros da Defensoria Pública para realização de trabalho em regime de sobreaviso no atendimento de demandas itinerantes no interior do estado;

**CONSIDERANDO** a previsão na Instrução Normativa nº 238/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recompor o quantitativo de Defensores Públicos participantes do Grupo de Trabalho – Ações Itinerantes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disponibilizar a formação de listas, com vagas para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico junto ao *Grupo de Trabalho – Ações Itinerantes no interior do Estado* em assistência integral e gratuita.

**§1º.** Poderão concorrer todos os(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) ou titulares dos órgãos defensoriais de todas as comarcas do interior do Estado.

**§2º.** Os(as) Defensores(as) Públicos(as) atuarão em regime de sobreaviso, de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Central das Defensorias da Interior.

**§3º.** A designação a que se refere o presente artigo terá sua vigência durante o ano de 2026.

**Art. 2º.** Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados com base no critério de **antiguidade**, levando-se em consideração o número de participações anteriores, de modo que terá preferência o Defensor que tiver participado do menor número de ações.

**Parágrafo Único** Os(as) demais Defensores(as) Públicos(as) inscritos(as) formarão lista de suplentes, que deverão ser designados(as) com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º.** Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos os Defensores Públicos que atuarão no Grupo de Trabalho – Ações Itinerantes no interior do Estado no ano de 2026, específica para atuação na referida atividade extraordinária, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados.

**§1º.** Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

**Art. 4º.** Os(as) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) deverão se inscrever através de link próprio disponibilizado na plataforma **NOSSA DEFENSORIA**, até o dia **18 de janeiro de 2026**.

**Art. 5º** A divulgação dos(as) Defensores(as) Públcos(as) selecionados será publicada no íntegra, **no dia 19 de janeiro de 2026**.

**Art. 6º** As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema NOSSA DEFENSORIA, dentro de “Processos”, especificamente no campo “atividades”, em “espécie” preencher **extraordinário** e fornecer os demais dados, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

**Art. 7º** Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 13 de janeiro de 2026.**

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 14/01/2026, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0227460** e o código CRC **30A09691**.

---

Referência: Processo nº 26.0.000000033-6

SEI nº 0227460